



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035, DE 16 DE MAIO DE 2023.

OFÍCIO/GABINETE DO PREFEITO/003/2023.

PROTOCOLO	Nº:
16.05.23	15:35 Hs.
Ass.: 	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAVATI	

“Altera o artigo 10 da Lei nº 549, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre autorização permuta e desafetação de bem imóvel descrito na respectiva lei e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 10 da Lei Municipal, nº 549/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** - Fica o poder executivo autorizado abrir crédito especial no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na fonte de destinação de recursos nº 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Dom Cavati/MG, 16 de maio de 2023.

Exmo. Senhora Presidente
Angelita da Silva Castro
Câmara Municipal de Dom Cavati
Novo Horizonte, 303 – Centro
Dom Cavati/MG
CEP: 35.148-000


JOSÉ SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

Dom Cavati - MG, 16 de maio de 2023.

OFÍCIO/GABINETE DO PREFEITO/033/2022.

PARA: Câmara de Vereadores de Dom Cavati – ANGELITA DA SILVA CASTRO.

ASSUNTO: Presidência da Câmara de Vereadores Municipais de Dom Cavati.

REF.: Altera o artigo 10 da Lei nº 549, de 26 de abril de 2023.

Exma. Sr.^a Presidente as Câmara de Vereadores de Dom Cavati,

Angelita da Silva Castro.

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, tem como objetivo alterar o artigo 10 da Lei nº 549, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre autorização permuta e desafetação de bem imóvel descrito na respectiva lei e dá outras providências.

Na oportunidade, certos do atendimento da solicitação retro, nos despedimos nos despedimos renovando, protestos de elevada estima e distinta consideração, a Vossa Excelência e por seu intermédio aos ilustres pares dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal de Dom Cavati

Exmo. Senhora Presidente
Angelita da Silva Castro
Câmara Municipal de Dom Cavati
Novo Horizonte, 303 – Centro
Dom Cavati/MG
CEP: 35.148-000

Exma. Sra.

Angelita da Silva Castro-Camilo

Presidente da Câmara dos Vereadores.